



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 139/2019.....	2
DECRETO Nº 140/2019.....	3
DECRETO Nº 141/2019.....	4
DECRETO Nº 142/2019.....	5
DECRETO Nº 143/2019.....	6
LEI Nº 1951/2019.....	7
LEI Nº 1952/2019.....	10
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	24
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	25
PORTARIA Nº 012/2019.....	25
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019- AMEC.....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019.....	27
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2019-AMEC.....	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	30
PODER LEGISLATIVO.....	32
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	32
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	33
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.....	35
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	36
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	37
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	38
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2019.....	39
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2019.....	40
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	41
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 007/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	41





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139/2019

DECRETO Nº 139/2019**DATA: 22/05/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017 DE 01/09/2017, BEM COMO O CONTIDO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhorita **AMANDA PEREIRA CAPELOTO**, portadora do RG nº 10.538.360-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.248.239-62, do seu cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO – CC 09**, a partir de 02.05.2019.

Art. 2º- Revogam-se as disposições e contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 140/2019

DECRETO Nº 140/2019**DATA: 22/05/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017 DE 01/09/2017, BEM COMO O CONTIDO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **FERNANDA KAROLYNE VERRI DE FARIAS**, portadora do RG. nº 13.026.699-1, inscrita no CPF/MF sob nº 108.606.509-36, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA-CC -08, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 02.05.2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 141/2019

DECRETO Nº 141/2019**DATA: 22/05/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017 DE 01.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhorita **AMANDA PEREIRA CAPELOTO**, portadora do RG nº 10.538.360-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.248.239-62, do seu cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA – CC 08, junto a Autarquia Municipal de Educação a partir de 03.05.2019.

Art. 2º- Revogam-se as disposições e contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 142/2019

DECRETO Nº 142/2019**DATA: 22/05/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1831/2017 DE 01.09.2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **FERNANDA KAROLYNE VERRI DE FARIAS**, portadora do RG. nº 13.026.699-1, inscrita no CPF/MF sob nº 108.606.509-36, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ENSINO – CC -08, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 03.05.2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 143/2019

DECRETO Nº 143/2019**DATA: 22/05/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA ROSA**, portadora do RG. nº 12.888.056-9, inscrita no CPF/MF sob nº 089.921.559-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS I -FEMININO, licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, para tratar de assuntos particulares, a partir de 23/05/2019

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entra presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1951/2019

LEI Nº 1951/2019**DATA: 22/05/2019**

SÚMULA: Desafetas imóveis que especifica, autoriza a alienação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EMERSON TOLEDO PIRES, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Ficam desafetadas as áreas de terras abaixo identificadas, pertencentes e inseridas no perímetro urbano do Município de Cambira, Comarca de Apucarana no Estado do Paraná, com os limites e confrontações descritos nas suas respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício:

I – Lote nº 1, da Quadra nº10 do loteamento Beleze II com área de 1.950,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 19.711;

II – Lote nº 6, da Quadra nº09 do loteamento Beleze II, com área de 1.153,25 metros quadrados, objeto da matrícula nº 19.710;

III – Área de Equipamento Comunitário do loteamento Jardim Vieceli, com área de 10.550,71 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.545;

IV – Lote nº 13, da Quadra nº B do loteamento Francisca Barriquelo, com área de 727,51 metros quadrados, objeto da matrícula nº25.353;

V – Lote nº 12, da Quadra nº I do loteamento Residencial Rafaela, com área de 541,37 metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.873;

VI – Lote nº 15, da Quadra nº G do loteamento Residencial Rafaela, com área de 998,89 metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.850;

VII – Lote nº 01/REM-B, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 504,80 metros quadrados, objeto da matrícula nº 30.617;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VIII – Lote nº 01/A, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 215,30 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.852;

IX - Lote nº 01/B, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.853;

X - Lote nº 01/C, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.854;

XI - Lote nº 01/D, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.855;

XII - Lote nº 1, da Quadra J do Residencial Rafaela II, com área de 507,98 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.460;

XIII - Lote nº 5, da Quadra I do Residencial Rafaela II, com área de 664,63 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.458;

XIV - Lote nº 1, da Quadra F do Residencial Rafaela II, com área de 781,89 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.436;

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado à alienar os lotes descritos no artigo 1º desta Lei, mediante prévia avaliações e através de leilão ou concorrência pública.

Parágrafo único. Os recursos de capital angariados a partir das vendas dos referidos lotes deverão ser aplicados em obras, infraestrutura urbana e pavimentação

ART. 3º - O ITBI e a regularização junto ao registro de imóvel deverão ser providenciados pelos arrematantes/adquirentes impreterivelmente dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da liberação das matrículas e ata de arrematação e/ou aquisição.

Art. 4º - Os Laudos de Avaliações dos imóveis descritos no artigo primeiro, integram a presente Lei como Anexo I, perfazendo um valor total de R\$ 1.418.339,73 (um milhão quatrocentos e dezoito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único: caso algum imóvel não seja arrematado em primeira praça, fica autorizado a remarcar uma segunda praça, respeitando os seguintes percentuais de redução:

- I – Itens “**III**” e “**XII**” de até 50% (cinquenta por cento);
- I - Demais itens de até 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1952/2019

LEI Nº 1952/2019**DATA: 22/05/2019**

Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras Providências.

EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito do Município de Cambira faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Cambira – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Indústria, Comércio e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Cambira.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.





I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º O COMTUR é um órgão consultivo e deliberativo de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Cambira - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Cambira - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização.

II - Da Sociedade Civil:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) 03 (três) representantes Empreendedores(as) de Turismo do Município de Cambira;
- b) 01 (um) representante de Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes;
- c) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Cambira (ACEC);
- d) 01 (um) representante da EMATER.

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicará também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.





§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infra-estrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.

IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV -estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

XV -promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

XVI -propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e





projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XVII -formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

XVIII -eleger seu presidente e vice-presidente;

XIX -apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (tres) dias de antecedência;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - coordenar as atividades do Conselho;

V - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9 Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;

III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;

IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Ermo - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 03 (tres) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14 A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."

Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Cambira – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Cambira.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18 Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;

II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Turismo.

Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, por Abandono de Cargo relacionando a servidora Aline Aparecida dos Santos Michelin ausente ao serviço por trinta dias consecutivos.

Art. 2º - Designar para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, uma comissão composta pelos seguintes servidores: SIMONE GESTAL CASTILHO BONGOZI, EDILUCIA LAZARETTI, CRISTIANE CANTERI TAVARES, sob a Presidência da primeira.

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito de fatos, promovendo todas as diligências necessárias podendo recorrer, inclusive, e técnicos e peritos e se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019**Data: 21/05/2019**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, composta pelos seguintes membros: **Juliana dos Santos Nicolini / CPF nº. 067.058.339-12; Daiane Tavares dos Santos / CPF nº. 074.000.689-46; Camila Poliana Pereira CPF nº 060.577.659-82**, para sob a presidência da primeira, efetuarem a avaliação e emissão de parecer das amostras apresentadas pelas empresas previamente classificadas nos certames licitatórios desta Autarquia.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2019.

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
PRESIDENTE DA AMEC





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019- AMEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019- AMEC

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve contratar na forma de dispensa de licitação a empresa **VERRI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 10.194.889/0001-49 com sede a Brasil, 396, CENTRO, Cambira\PR, CEP 86890000, pelo valor de **R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)**, visando a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, NAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.

Cambira, 22 de maio de 2019

FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI
PRESIDENTE DA AMEC





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019***CONTRATO DE FORNECIMENTO****REFERENTE:****DISPENSA 008/2019 - AMEC****CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

VERRI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 10.194.889/0001-49

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, NAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.

VALOR:

R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA:

22 DE MAIO DE 2019.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2019-AMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2019-AMEC

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Licitação Nº. : **008/2019**
b) Modalidade : Dispensa
c) Data Homologação : 20 de maio de 2019
d) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, NAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.

Fornecedor: VERRI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 10.194.889/0001-49

ENDEREÇO: Brasil, 396, CENTRO, Cambira\PR, CEP 86890000

ITENS/CLASSIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unid.Me d.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	STAND ALONE DE 16 CANAIS	UNIDAD	2,00	R\$ 1.650,0000	R\$ 3.300,0000
2	STAND ALONE DE 08 CANAIS	UNIDAD	1,00	R\$ 978,2000	R\$ 978,2000
3	HD 2TB PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS	UNIDAD	3,00	R\$ 850,0000	R\$ 2.550,0000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4	CÂMERAS FULL HD	UNIDAD	22,0 0	R\$ 295,0000	R\$ 6.490,0000
5	FONTES 12V. 10A	UNIDAD	3,00	R\$ 195,0000	R\$ 585,0000
6	HACK ORGANIZADOR	UNIDAD	3,00	R\$ 375,0000	R\$ 1.125,0000
7	CAIXAS DE ACABAMENTO	UNIDAD	22,0 0	R\$ 22,0000	R\$ 484,0000
8	CONECTORES P4	UNIDAD	22,0 0	R\$ 5,5000	R\$ 121,0000
9	CONECTORES BNC	UNIDAD	44,0 0	R\$ 4,7000	R\$ 206,8000
10	CAIXAS DE CABO MANGA	UNIDAD	11,0 0	R\$ 160,0000	R\$ 1.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico e Comissão de Licitação homologo e adjudico a empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI
PRESIDENTE DA AMEC





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. Felipe Augusto Sérgio Zani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 21/2019
- b) Licitação Nº 12/2019
- c) Modalidade Pregão:
- d) Data Homologação 20/05/2019
- e) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

12.361.0005.2.156. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.
12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.
12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.
12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.
12.365.0005.2.162. - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2.162. - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2.162. - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CUNHA E PRACZUM LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63

Item	Descrição	Unid.M ed.	Quan t.	Valor Unit.	Valor. Total
3	- FRALDA DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE INFANTIL TAMANHO EG - CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, PROVIDA DE	UND	300,00	R\$ 23,7600	R\$ 7.128,0000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, COM FITAS FRONTAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DA FRALDA, COM GEL SUPER ABSORÇÃO, COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO LATERAL ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR. (PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES DE FRALDAS).				
4	- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL DE BOA QUALIDADE TAMANHO G - CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, COM FITAS FRONTAIS PAR IDENTIFICAÇÃO DA FRALDA, COM GEL SUPER ABSORÇÃO, COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO LATERAL ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR. (PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES DE FRALDAS).	UND	100,0 0	R\$ 29,3000	R\$ 2.930,00 00
5	- FRALDA DESCARTÁVEL DE BOA QUALIDADE TAMANHO M - CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICA, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, COM FITAS FRONTAIS PAR IDENTIFICAÇÃO DA FRALDA, COM GEL SUPER ABSORÇÃO, COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO LATERAL ANTIVAZAMENTO COM INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR. (PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES DE FRALDAS).	UND	100,0 0	R\$ 23,7600	R\$ 2.376,00 00

Valor Total Homologado - R\$ 12.434,00

Everson R. S. Benedetti
Pregoeiro

Cambira, 20 de maio de 2019.

Felipe Augusto Sérgio Zani

PRESIDENTE AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

BGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, item 7º e art. 48, I, II) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.397.643,23	24.607.215,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.367.481,51	5.413.587,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.830.733,36	4.872.228,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Diário Oficial Pátria, Unidade Responsável, emitido em 21/05/2019 às 09h e 18m.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRO

MONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RDF - ANEXO I (LRF, art. 15, inciso I, item "a")

R3.1.36

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (JULHETO 12 MESES) R\$	INSCRITAS EM RÉCIBOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LÍQUIDAS														
	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.899,27	66.899,27	61.722,29	66.377,68	66.899,27	66.899,27	66.899,27	66.130,36	67.171,76	67.171,76	67.171,76	66.759,04	671.646,01	0,00	
Pessoal Ativo	58.212,76	58.112,76	57.143,83	59.961,13	59.313,79	58.112,76	59.112,76	72.261,61	59.786,19	59.786,19	59.786,19	58.409,47	430.852,60	0,00	
Vacaciones, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.746,87	41.746,87	40.377,30	42.968,78	41.746,87	41.746,87	41.746,87	39.866,89	40.972,06	41.972,06	41.972,06	41.666,77	327.801,19	0,00	
Obrigações Patronais	8.766,81	8.766,81	8.766,81	9.022,02	8.766,81	8.766,81	8.766,81	13.666,82	8.811,11	8.811,11	8.811,11	8.788,74	118.872,41	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.262,27	16.162,27	14.278,36	16.162,27	16.262,27	16.262,27	16.162,27	24.278,31	16.262,27	16.262,27	16.262,27	16.262,27	213.812,41	0,00	
Aposentadorias, Reformas e Benefícios	16.262,27	16.162,27	14.278,36	16.162,27	16.262,27	16.262,27	16.162,27	24.278,31	16.262,27	16.262,27	16.262,27	16.262,27	213.812,41	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (I) (1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (II) de contratação de forma indireta (3º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (terceira alternativa) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 16 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Demissão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Benefício Vitalício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integração Normalizada TUC (PR 26/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	66.899,27	66.899,27	61.722,29	66.377,68	66.899,27	66.899,27	66.899,27	66.130,36	67.171,76	67.171,76	67.171,76	66.759,04	671.646,01	0,00	

www.zimtech.com.br

2005/2019 Pág. 1/2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

REF - ANEXO I LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.607.215,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.607.215,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 1.046,01	3,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.470.432,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.402.611,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	1.328.789,66	5,40

FONTE: Sistema Eletrônico do Estado Paranaense, Unidade Regime de Contas, em 22/05/2019 às 10h e 22m.

L. Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de crédito a pagar são processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contados a ser informados nos meses. Esses valores são sujeitos à verificação pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser anulados.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRO

MONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RF - ANEXO V (LRF, Art. 22, inciso II, alínea "g")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH FLOW	DEBENTURES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CASH FLOW DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DISPONIBILIDADE DE CASH FLOW DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos Obrigados Financeiros				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(II)	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	138.082,37	0,00	0,02	0,00	0,00	138.082,37	0,00	0,00	138.082,37
Reservas Orçamentárias	138.082,37	0,00	0,02	0,00	0,00	138.082,37	0,00	0,00	138.082,37
Demais Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao FPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atividades Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III+IV+V)	138.082,37	0,00	0,02	0,00	0,00	138.082,37	0,00	0,00	138.082,37

FONTE: Sistema Eletrônico Diário Público, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, emitido em 22/maio/2019 às 09h e 27m.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRO

MONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL

www.zltech.com.br

21/05/2019 Pág. 1/1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RDF - ANEXO 2 LRF, Art. 53, inciso Letra "D")

R\$ 3,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Interno	0,00	0,00	
Externo	0,00	0,00	
Parcelamento e Resgate de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Da FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	130.082,37	
Disponibilidade de Caixa	0,00	130.082,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	130.082,39	
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Preteritos)	0,00	0,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-130.082,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.397.643,23	24.607.215,86	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,53	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.277.171,88	29.528.659,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <100%>	26.349.454,69	26.575.793,13	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 131/2013	0,00	0,00	

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRO

MONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL

www.eletoch.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (R)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.607.215,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.937.154,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.543.439,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.722.505,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (R)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, emitido em 21/05/2019 às 09h e 22m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Planos - MIP STN-COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTELILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIROMONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.607.215,86	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTF		R\$1.046,01	3,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>		2.952.865,90	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		2.805.222,61	11,40
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 39 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		2.657.579,11	10,80

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, criado em 21/05/2019 às 10h e 41m.

EDERSON DOS SANTOS MORAES
PRESIDENTE

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRO

MONALIZE CRISTINA PEREIRA
ASSESSORA CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2019

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2019

Data: 20/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Ederson dos Santos Moraes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 004/2019 de 21/01/2019.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

04 diária para a Sra. Lilian Haruko Hayashi nos dias 21/05/2019 à 24/05/2019, para custear uma viagem a Curitiba, curso de Tesouraria Unipública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Ederson dos Santos Moraes
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2019

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2019

Data: 20/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Ederson dos Santos Moraes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 004/2019 de 21/01/2019.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

01 diária para a Sr. Artur Ferreira da Costa no dia 21/05/2019, para custear uma viagem a Curitiba, visita ao gabinete do Deputado Reinhold Stephanes Junior para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

01 diária para a Sr. Ederson dos Santos Moraes no dia 21/05/2019, para custear uma viagem a Curitiba, visita ao gabinete do Deputado Reinhold Stephanes Junior para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Ederson dos Santos Moraes
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 007/2019 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Onde se lê para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Suplente, ler-se-á concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Sra. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha membros do Conselheiro(a) Tutelar de Cambira – Gestão 2020-2023.

Eu _____

_____ brasileiro (a), estado civil:

Profissão: _____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,

E CPF nº _____, Residente e domiciliado

(a) _____ nº _____ Bairro _____

_____ telefone: _____, e-

mail _____, em Cambira/Pr, venho através do

presente **REQUERER** minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital 001/2019 do CMDCA.

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:

() Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1008 - 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- CPF (cópia autenticada);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (cópia autenticada);
- Comprovante de residência atualizado; (cópia autenticada de fatura de água, luz ou telefone)
- Título de Eleitor (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação CNH B (cópia autenticada);
- Certidões negativas de antecedentes fornecidos pelo Cartório Cível e Criminal;
- 01 fotografia 3x4 colorida, recente;

- Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) no trato com crianças e adolescentes em entidade social de atendimento à criança e ao adolescente ou instituições de ensino.(A declaração de experiência de entidade social, que prestou serviço deverá estar com firma reconhecida do responsável pela mesma; ou apresentar

comprovante autenticado de contrato de trabalho ou ainda registro em Carteira profissional, com função exercida especificada)

Cambira, ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente

